

GABINETE DE COMUNICAÇÕES HUBBARD
Solar de St. Hill, Grinstead Oriental, Sussex,
HCOB de 28 de ABRIL de 1971

Todos os Cursos

**AUTORIZAÇÃO PARA AUDITAR
(OK PARA AUDITAR)**

É obrigatório que os auditores sigam o Sistema de "Autorizações para Auditar". Isto para além de qualquer curso requerido e de qualquer experiência na sua classe, no campo ou na org.

A qualidade técnica nas orgs e o moral dos auditores (que depende dos ganhos) está subordinada à audição isenta de erros.

Uma secção de Cramming tem de existir em qualquer Org que forneça audição.

A Secção de Qual de Cramming de Auditores emite as autorizações para auditar após ter seguido rigorosamente este programa essencial de internato.

As franchises podem adotar este sistema.

Uma "Autorização para Auditar" tem de ser assinada pelo Oficial de Cramming e atestada pelo Auditor no Qual.

Nenhuma experiência anterior conta. Os cursos, embora exigidos, não autorizam ninguém a auditar.

Os auditores que são contratados depois de um curso, têm de percorrer todo este sistema.

Autorizações para Auditar que sejam emitidas numa organização qualificada, são válidas quando se transita para uma organização diferente mas podem ser retiradas se houver uma fraca performance face a um pc. Nessa altura, os passos da Autorização p/ Auditar têm de ser feitos de novo.

Uma Autorização para Auditar numa Organização é uma alta recomendação para um auditor de campo.

Não existe compromisso com a qualidade da audição.

L. RON HUBBARD